



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 370/2008

#### “Autoriza a abertura de crédito suplementar”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementando ao orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

09	Previdência Social	
09.122	Administração Geral	
09.122.0402	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
09.122.0402.2092	Manutenção no Fundo de Seguridade	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições .....	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura da suplementação autorizada no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007:

03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
03.01.	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
03.01.01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
04	Administração	
04.129	Administração de Receita	
04.129.7777	Reserva Reg. Próprio Previdência Social	
04.129.7777.7001	Reserva Reg. Próprio Previdência Social	
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS .....	R\$ 200.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 02 de junho de 2008

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal